



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LAUDIR MARTARELLO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

**JUSTIFICATIVA Nº 002/2015
DE 06 DE JANEIRO DE 2015**

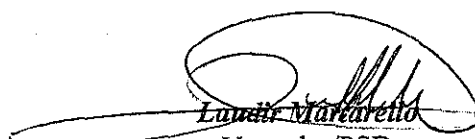
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

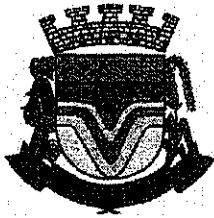
O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o *Projeto de Lei nº 002/2015, que dispõe sobre a divulgação na internet de alvarás de funcionamento dos estabelecimentos situados na cidade de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.*

O poder público antes de conceder um alvará, deve realizar as necessárias diligências para verificação das condições estruturais das edificações onde se instalarão as empresas requerentes dos alvarás de funcionamento.

Casos como o trágico incêndio ocorrido na Boate Kiss, em Santa Maria - RS, alertam para a importância da fiscalização, por parte do Poder Executivo, do cumprimento das regras de funcionamento dos diversos tipos de estabelecimentos em existentes na cidade.

Este projeto de lei visa conceder aos cidadãos, por intermédio da internet, a possibilidade de acesso, aos alvarás, autorizações e licenças concedidos pela Prefeitura Municipal, de forma a reduzir a probabilidade de que situações tão graves venham a acontecer em Pedra Preta, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.


Laudir Martarello
Vereador/PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LAUDIR MARTARELLO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2015
DE 06 DE JANEIRO DE 2015

- Dispõe sobre a divulgação na internet de alvarás de funcionamento dos estabelecimentos situados na cidade de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal disponibilizará, em seu sítio oficial na rede mundial de computadores, cópia virtual, contendo os nomes dos requerentes, endereços correspondentes, datas de expedição e validade, dos alvarás concedidos a estabelecimentos situados no Município de Pedra Preta.

§ 1º. Para os efeitos do caput, entende-se como estabelecimento todo e qualquer estabelecimento industrial, financeiro, comercial, agrícola ou prestador de serviço.

§ 2º. Estão igualmente incluídos no alcance do disposto no caput os alvarás referentes a profissionais liberais e/ou autônomos e as pessoas físicas e/ou jurídicas no exercício de atividades por tempo determinado, bem como os alvarás concedidos a microempreendedores individuais.

Art. 2º. O sítio oficial da Prefeitura de Pedra Preta também disponibilizará cópia virtual, contendo os nomes dos requerentes, endereços correspondentes, datas de expedição e validade:

I - Dos alvarás de autorização transitória concedidos para realização de eventos esportivos, recreativos, culturais, artísticos ou de qualquer outro caráter;

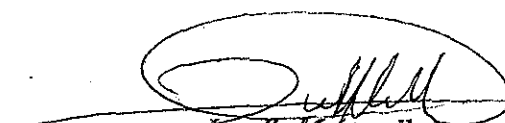
II - Das autorizações para veiculação de publicidade em logradouros públicos na forma de outdoor, painéis, letreiros, indicadores, faixas, balões, prospectos, panfletos e/ou através material publicitário afixado no mobiliário urbano;

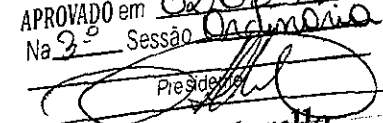
III - Das autorizações para colocação de móveis, utensílios e outros removíveis em frente a estabelecimentos;

IV - Dos licenciamentos sanitários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL PEDRA PRETA-MT
AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.


Laudir Martarello
Vereador PSD

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 02/03/15
Na 3ª Sessão Ordinária

Laudir Martarello
Presidente



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 367/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 23/01/2015 **Hora:** 15:40:17

Unidade Protocoladora: 13 - Gabinete de Vereador - Laudir Martarello

Interessado: Gabinete de Vereador - Laudir Martarello - Documento: projeto

Resumo: Projeto de Lei nº 002/2015, que dispõe sobre a divulgação na internet de alvarás de funcionamento dos estabelecimentos situados na cidade de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

ORIGEM

13 - Gabinete de Vereador - Laudir Martarello

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: LAUDIR MARTARELLO